



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL N. 10/2025 - SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE
RESERVA DE PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O
EDITAL N. 10/2025**

1. IMPUGNAÇÕES RECEBIDAS

No dia 21/05/2025, a senhora Ana Patrícia Almeida Bezerra enviou pedido de impugnação contra o Edital 10/2025 por, com a seguinte solicitação:

- a) O reconhecimento da existência da lista em espera (quadro de reserva), para o encargo Supervisor de Curso do Edital de nº 15/2024, em vigência;
- b) A retificação do Edital de Seleção de Cadastro de Reserva nº Edital de Nº 10/2025, para os encargos que possuem quadro reserva;
- c) A republicação do edital, com a correção da parte impugnada;
- d) A concessão de todos os demais direitos e benefícios que decorrem da correção do edital.

2. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão observou o pedido de impugnação da senhora Ana Patrícia Almeida Bezerra e observa que há Editais Vigentes publicados pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros para o PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) (Edital 14 e 15/2024) para o Programa EJA EPT e para o Programa Mulheres Mil. Nestes Editais, que são processos seletivos simplificados vigentes, porém resultaram com vários encargos vacantes e, para além deste fato, em contato com vários profissionais selecionados, fomos informados do não interesse de grande percentual de selecionados em assumir o encargo, ou, o candidato já está com encargos em outro Programa. Os editais da Bolsa Formação seguem a legislação vigente, a saber, Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005, Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, Resolução CD FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012, Portaria MEC 962 de 1º de dezembro de 2021 e Portaria MEC no 1.042, de 21 de dezembro de 2021. Neste contexto, a Coordenação Geral da Bolsa Formação do CAVN/UFPB optou, ao publicar em 2025 o Edital 10/2025 para cadastro de reserva, por **garantir a continuidade dos Cursos, com a ampliação do quadro de reserva do Programa.** A

convocação dos selecionados seguirá **rigorosamente** as normativas vigentes para convocação dos profissionais e bolsistas internos e externos, de acordo com as necessidades do programa, considerando exclusivamente como critério de chamada as listas de aprovados nos editais mais antigos, seguidas das listas de aprovados nos editais mais recentes, observando-se sempre os prazos de vigências dos respectivos editais.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão decide:

A) Pelo **indeferimento** do pedido de impugnação da Sra. Ana Patrícia Almeida Bezerra.

Por fim, a Comissão decide manter o Edital n. 10/2025.

Bananeiras, 23/05/2025

Comissão de Seleção

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho

Manoel Vicente Serafim

Leandro Firmino Fernandes